



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
Palácio Manoel Firmino de Souza**

Avenida Raimundo Gonçalves de Oliveira, nº 126, centro, CEP: 59.675-000, Grossos/RN
CNPJ: 08.383.648/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022 – GABINETE DO PRESIDENTE

Ementa: Homologa o Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Grossos - RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 01 de agosto de 2022 e,

Considerando que a Câmara fez realizar, em data de 25 de setembro de 2022, as provas objetivas do Concurso para preenchimento de vagas existentes para cargos do quadro permanente da Câmara Municipal;

Considerando, ainda, que realizadas as provas escritas, bem como a prova de títulos, foram publicizados seus resultados, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados;

Considerando, finalmente, que os recursos apresentados após a publicação do gabarito da prova objetiva, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação dos resultados, todos apreciados pela Banca Organizadora do Concurso, tendo sido as conclusões encaminhadas aos candidatos recorrentes;

Considerando finalmente que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital de Concurso Público Nº 001/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Provas, para provimento de cargos, nos seguintes termos:

- I – Aprovados;
- II – Classificados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
Palácio Manoel Firmino de Souza

Avenida Raimundo Gonçalves de Oliveira, nº 126, centro, CEP: 59.675-000, Grossos/RN
CNPJ: 08.383.648/0001-04

Art. 2º - Os candidatos aprovados e os classificados são os constantes das relações publicadas no site da Fundação Vale do Piauí, da Câmara Municipal de Grossos – RN, e anexa a este Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grossos/RN, 01 de novembro de 2022.

FABYELLYON PEREIRA GOMES

Presidente